



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 12/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 12/2026

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização destinados ao uso e consumo interno da Câmara Municipal de Mafra/SC, conforme quantidades estimadas na DFD e especificações do Termo de Referência (Anexo I). Deverá conter os seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	85011 - Luva tamanho M Luva tamanho M, para multiuso, reforçada, confeccionada em borracha látex, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	Par	15
2	2668 - Papel higiênico, branco, folha dupla, 60 mts (16x4) Valor do fardo com 16 rolos Altíssima qualidade.	Far	20
3	14216 - Inseticida para pernilongo, aerosol, emb. 300 ml	un	6
4	97444 - DETERGENTE 500 ML, LAVA LOUCA	UNID	25
5	26055 - Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas, na cor branca, altíssima qualidade	Far	20
6	97748 - GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE BRANCO – alta qualidade	PCTE.	25
7	48929 - Copo descartável 180ml fardo com 100 unidades, 1º linha	un	15
8	36374 - Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unid.	Far	40
9	91336 - Café em pó torrado, emb. a vácuo 500g – Marcas Referência: Melita, Damasco, 3 Corações ou equivalentes	Pct	10

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de insumos de consumo e higienização para o pleno funcionamento da Câmara, garantindo hospitalidade, salubridade e conservação dos ambientes, prevenindo interrupções nas rotinas administrativas. Fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado, inferior ao limite legal para compras em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Conforme Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega deverá ser realizada em até 5 dias, em horário comercial (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, na seguinte rubrica:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**



12.1001.1.31.1.2.1.2.1 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JULGAMENTO:

7.1. O critério utilizado será o menor preço unitário.

Mafra/SC, 09 de março de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6, XXIII da Lei nº 14.133/2021

Processo Licitatório nº DI 12/2026

Dispensa de Licitação nº DI 12/2026

1. OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021):

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização destinados ao uso e consumo interno da Câmara Municipal de Mafra/SC, conforme quantidades estimadas na DFD e especificações do Termo de Referência (Anexo I). Deverá conter os seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	85011 - Luva tamanho M Luva tamanho M, para multiuso, reforçada, confeccionada em borracha látex, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	Par	15
2	2668 - Papel higiênico, branco, folha dupla, 60 mts (16x4) Valor do fardo com 16 rolos Altíssima qualidade.	Far	20
3	14216 - Inseticida para pernilongo, aerosol, emb. 300 ml	un	6
4	97444 - DETERGENTE 500 ML, LAVA LOUCA	UNID	25
5	26055 - Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas, na cor branca, altíssima qualidade	Far	20
6	97748 - GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE BRANCO – alta qualidade	PCTE.	25
7	48929 - Copo descartável 180ml fardo com 100 unidades, 1º linha	un	15
8	36374 - Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unid.	Far	40
9	91336 - Café em pó torrado, emb. a vácuo 500g – Marcas Referência: Melita, Damasco, 3 Corações ou equivalentes	Pct	10

1.1 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da lei federal nº 14.133/2021)

A) Planejamento e Preparação (pré-contratação)

A.1. Escopo técnico e aderência ao planejamento



Itens, unidades e quantidades conforme DFD e item 1 do presente Termo de Referência

Formação do valor estimado com base em média de contratações homologadas (Farol TCE/SC) e pesquisa com 3 (três) fornecedores locais, para referência de mercado e diretriz de aceitabilidade de preços.

A.2. Papéis e responsabilidades

- Autoridade demandante: Controle de Almoxarifado (definição da necessidade).
- Agente de Contratação: condução do processo, instrução, julgamento e adjudicação.
- Fiscal do contrato: Solange Lansky – inspeção técnica, recebimento, registros e atestos.
- Setor de Almoxarifado: guarda, controle de estoque (PEPS/FIFO) e distribuição interna.
- Setor Financeiro/Contábil: liquidação e pagamento; conferência de documentos fiscais.

A.3. Linha do tempo e SLAs

- Entrega: até 5 dias corridos da autorização/NE (entrega única).
- Substituição de itens em desconformidade: 1 dia útil após notificação formal.
- Pagamento: até em até 10 dias após a liquidação.

B) Seleção e Contratação

B.1. Critério e formalização

Seleção pelo menor preço por unidade com aderência integral às especificações técnicas.

Instrumento: Nota de Empenho substitutiva do contrato (entrega única/baixo valor).

B.2. Conformidade prévia

Verificação de regularidade (CNPJ, fiscal, trabalhista, FGTS, CEIS/CNEP) e certidão falimentar; diligência eletrônica e, se necessário, solicitação direta (prazo mesmo dia).

C) Fornecimento, Transporte e Recebimento

C.1. Janela de recebimento e logística

- Local: sede da Câmara, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.
- Horário: expediente administrativo.
- Entrega sem frete adicional; o fornecedor é responsável pela descarga e posicionamento inicial.

C.2. Recebimento em duas etapas

- Provisório (quantitativo/visual): conferência de volumes, integridade de embalagens, prazos de validade e rotulagem.
- Definitivo (qualitativo/documental): após validação técnica e documentação (NF-e, DANFE)



C.3. Validade mínima na entrega

Alimentos e saneantes: mínimo de 70% da vida útil remanescente (regra de boa prática). Produtos com validade inferior a 70% poderão ser rejeitados.

C.4. Não conformidades

Itens com ruptura de lacre, vazamento, amassado, rotulagem ilegível, validade insuficiente ou divergência técnica serão recusados e substituídos em 24 h, sem ônus.

D) Armazenamento, Estocagem e Segurança

D.1. Segregação e layout

Separar alimentos (água e café) de saneantes em áreas distintas/estantes diferentes.

Altura mínima do piso: 10 cm (palete/estante) para evitar umidade.

Proibir incidência direta de sol e fontes de calor.

D.2. Condições ambientais

Ambiente seco, fresco e ventilado, sem odores.

Manter hipoclorito ao abrigo da luz e calor (degradação do cloro ativo).

E) Distribuição Interna e Uso

E.1. Boas práticas de uso

- Água: uso prioritário em reuniões/sessões; controlar abertura de fardos para evitar sobras dispersas.
- café: acondicionar em recipientes limpos; evitar contaminação cruzada.
- Luvas: troca periódica

F) Substituição, Garantia de Conformidade e Atendimento Pós-Entrega

F.1. Substituição

- Itens reprovados ou com defeito: substituição em até 24 h após ciência formal.
- O transporte de devolução/reentrega é integralmente do fornecedor.

F.2. Responsabilidade do fornecedor

- Responder por vícios aparentes/ocultos detectados até o recebimento definitivo.
- Fornecer, quando solicitado, comprovantes de procedência e laudos de conformidade.

G) Gestão de Resíduos, Sustentabilidade e Logística Reversa



G.1. Resíduos e embalagens

- Destinação de embalagens a coleta seletiva municipal; compactação/amarração conforme orientação local.

G.2. Diretrizes de sustentabilidade

- Preferência por marcas com embalagens recicláveis; redução de plásticos desnecessários.
- Priorização de fornecedores locais/regionais, quando tecnicamente equivalente, para reduzir emissões logísticas.

H) Documentação, Rastreabilidade e Auditoria

H.1. Documentos obrigatórios no recebimento

NF-e/DANFE com identificação clara de cada item (unidade, fardos/pacotes, lote e validade para alimentos/saneantes).

I) Riscos e Contingências

Considerando as características do objeto e as condições de fornecimento, foram identificados os seguintes riscos potenciais associados à execução da contratação, bem como as medidas de contingência aplicáveis para mitigação de seus impactos.

Risco 1 – Atraso na entrega dos produtos.

Caso ocorra atraso no fornecimento dos itens solicitados, deverá ser realizada comunicação imediata ao fornecedor para regularização da entrega. Persistindo a situação, poderão ser aplicadas as medidas previstas no instrumento contratual, incluindo eventual aplicação de penalidades ou, se necessário, adoção de providências para substituição do fornecedor, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

Risco 2 – Não conformidade técnica dos produtos fornecidos.

Na hipótese de entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, os itens serão rejeitados no momento do recebimento, devendo o fornecedor providenciar a substituição no prazo máximo de 24 horas. A ocorrência deverá ser registrada formalmente, inclusive com registro fotográfico quando necessário, sendo vedado o uso do lote até a regularização da situação.

Risco 3 – Fornecimento de produtos com baixa validade.

Para os produtos que possuam prazo de validade, será adotado como critério mínimo o recebimento de itens com, no mínimo, setenta por cento de sua vida útil restante. Produtos entregues com prazo inferior a esse parâmetro poderão ser recusados pela Administração.

Risco 4 – Armazenamento inadequado dos produtos.

Caso sejam identificadas condições inadequadas de armazenamento que possam comprometer a integridade ou qualidade dos produtos, deverão ser adotadas medidas de reorganização do espaço de armazenamento, incluindo segregação adequada dos materiais, utilização de equipamentos de proteção individual quando necessário e implantação de sinalização apropriada para garantir o correto manuseio e



conservação dos itens.

J) Encerramento do Ciclo

- Recebimento definitivo documentado, com atesto do fiscal.
- Liquidação e pagamento conforme prazos.
- Arquivamento processual com todos os registros de conformidade, inspeções, substituições e inventários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVAS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1 Fundamentação da Contratação: O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no **artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021** de 1º de abril de 2021, na **Lei Complementar nº 123/2006** e na **Portaria Legislativa nº 0029/2023** da Câmara Municipal de Mafra, e suas respectivas alterações.

2.1.1 O serviço referenciado enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo: De acordo com o estabelecido no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, em consonância com o **Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina nº 2.414**, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: **a Matriz de Riscos (substituída pela Análise de Riscos no presente documento), o Projeto Básico ou Projeto Executivo e a minuta da proposta.**

A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de compra/contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos; **b) Processo repetitivo e consolidado:** A contratação é realizada com frequência por órgãos públicos, utilizando metodologia já consolidada e bem-sucedida, o que torna desnecessária a reiteração de estudos e análises para cada nova aquisição; **e) Padronização e especificação consolidada:** O objeto da contratação já possui especificações técnicas amplamente conhecidas e adotadas pelo mercado, não havendo necessidade de estudos adicionais para definição de seus requisitos; **f) Agilidade e eficiência do processo:** Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; **g) Adaptação à legislação pertinente:** A decisão de dispensar a elaboração dos



documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes; **h) Baixo valor e impacto financeiro reduzido:** A contratação envolve um valor reduzido, sem impacto financeiro significativo para a entidade, o que torna dispensável a adoção de procedimentos mais complexos e demorados; **i) Entrega imediata:** O objeto em questão será entregue à contratante de maneira imediata, observando o inciso X, artigo 6º da Lei 14133/2021 que considera entrega imediata àquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; e **j) Entrega em parcela única:** O presente objeto não se refere à prestação de serviço contínuo e não é entregue de forma fracionada.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

2.3 Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade garantir o suprimento regular de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização utilizados nas dependências da Câmara Municipal de Mafra, essenciais ao pleno funcionamento administrativo e legislativo da instituição.

A Câmara é responsável pela manutenção de atividades diárias que envolvem servidores, estagiários, parlamentares, visitantes e participantes de eventos institucionais, o que demanda a disponibilidade contínua de itens de consumo básico, tanto para a copa e salas administrativas quanto para a higienização dos ambientes internos.

No âmbito alimentar, a aquisição de gêneros alimentícios visa atender às necessidades cotidianas de consumo dos servidores e autoridades durante reuniões, sessões plenárias, audiências públicas, visitas técnicas, eventos de caráter institucional e atendimento ao público. A manutenção desses produtos assegura condições mínimas de conforto, bem-estar e hospitalidade, preservando a imagem institucional e garantindo a adequada recepção de autoridades, estudantes e munícipes que participam das atividades do Poder Legislativo.

No que se refere aos produtos de limpeza e higienização, sua necessidade é igualmente contínua e ininterrupta, pois tais insumos são imprescindíveis para assegurar as condições sanitárias e de salubridade das instalações, conforme as normas da Vigilância Sanitária, da Anvisa e da legislação trabalhista referente ao ambiente de trabalho saudável. A falta desses materiais impactaria diretamente a limpeza dos sanitários, áreas comuns, copa, salas de reunião e gabinetes, comprometendo a conservação do patrimônio público e as condições de trabalho dos servidores.

A Câmara Municipal, como espaço de circulação constante de público, requer rigoroso controle de higiene e manutenção preventiva, especialmente em um contexto de promoção da saúde ocupacional e prevenção de contaminações. Assim, a contratação ora justificada visa garantir a regularidade no abastecimento desses insumos de consumo rápido, de modo a evitar aquisições emergenciais e fragmentadas, o que poderia gerar sobrepreço, riscos administrativos e ineficiência logística.

A centralização dos itens em um único processo de compra atende aos princípios da planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo melhor controle de estoque, padronização de produtos e otimização de recursos públicos. Ademais, a escolha pela entrega única é tecnicamente adequada, considerando que as quantidades estimadas suprem as demandas de curto e médio prazo sem acarretar risco de vencimento ou armazenamento excessivo.



Do ponto de vista econômico, a pesquisa de preços conduzida com base em contratações homologadas no Farol TCE/SC e fornecedores locais comprova que os valores estimados encontram-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo a contratação tecnicamente vantajosa e juridicamente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o montante global é inferior ao limite de dispensa para compras.

Por fim, a presente aquisição está contemplada no planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Mafra (Plano Anual de Contratações – PCA 2026), estando devidamente alinhada às metas de gestão, transparência e economicidade, com previsão orçamentária suficiente na dotação específica para material de consumo, assegurando compatibilidade entre a necessidade institucional e a disponibilidade financeira.

Em síntese, trata-se de uma necessidade rotineira, contínua e previsível, indispensável para a manutenção das atividades internas e externas do Legislativo, cuja ausência comprometeria a higiene, a hospitalidade, a segurança e a regularidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Mafra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 A contratação será formalizada após a publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta** com a empresa proponente selecionada a ser habilitada.

3.2 Para efetivação da contratação deverá ser comprovada a regularidade da contratada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.3 Dos documentos para habilitação

Após a seleção da empresa a fornecer o objeto, a Câmara Municipal solicitará a seguinte documentação de habilitação:

3.3.1 Habilitação econômico-financeira e documentos complementares

a) Declaração Conjunta do **ANEXO II** do presente processo;

3.3.2 Documentos emitidos e obtidos pela contratante

3.3.2.1 Além dos documentos relacionados anteriormente, solicitados diretamente à proponente vencedora e habilitada, a contratante emitirá os documentos de habilitação que podem ser obtidos por qualquer cidadão por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos:

3.3.2.1.1 Documentos de habilitação relacionados à "**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**", que incluem: **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **b)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); **c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual; **d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do



proponente ou outra equivalente na forma da Lei; **e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); **f)** Prova de regularidade de débitos trabalhistas.

3.3.2.1.2 Documento de habilitação relacionado à “**Habilitação econômico-financeira**” que inclui: Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.3.2.1.3 Documento relacionado a prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para atendimento da exigência prevista no **§4º, art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.3.2.2 Caso algum dos sítios eletrônicos públicos utilizados pela contratante para a emissão de documentos apresente erro, falha ou qualquer problema que impossibilite a emissão do(s) documento(s) pelos meios eletrônicos disponíveis, será aberta uma diligência para solicitá-los diretamente à proponente. A proponente deverá providenciar a emissão do documento no mesmo dia da solicitação. Nos casos de certidões negativas, mesmo que a proponente não consiga emití-las, ela deverá fornecer um documento que comprove a tentativa de emissão.

3.3.2.3 Documentos não solicitados pela contratante e eventualmente enviados pela proponente serão descartados e não considerados no processo, salvo se a contratante, por conveniência, decidir aproveitá-los.

3.3.3 Justificativa da dispensa de determinados documentos da habilitação

A dispensa de determinados documentos de habilitação está fundamentada no **inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021** e nos **artigos 53**, que preveem a possibilidade de flexibilização total ou parcial dos requisitos de habilitação em situações específicas, como contratações destinadas à entrega imediata ou aquelas com valores inferiores a um quarto do limite estabelecido para dispensa de licitação em compras em geral, permitindo que a administração pública adapte o processo às características de cada contratação, promovendo a eficiência e assegurando a conformidade com a legislação vigente, sem comprometer os princípios que regem os procedimentos administrativos.

Considerou-se como justificativas para esse contexto: **a) o valor da contratação**, que é relativamente baixo, evitando a imposição de encargos desnecessários às partes envolvidas; **b) a baixa complexidade do objeto**, que não exige um nível elevado de documentação para comprovação de capacidade; **c) a simplicidade das atividades contratadas** o que não apresenta riscos significativos à execução; **d) sendo ainda levado em conta o curto período de vigência da contratação**, que demanda agilidade e torna despropositada a apresentação de documentação extensa; **e) podendo também ser considerada a possibilidade de verificar a qualificação do proponente por meio de contratações anteriores com a Câmara**, o que reduz a burocracia e otimiza o uso de recursos; **f) a ausência de necessidade de comprovações adicionais** em razão da natureza rotineira de contratações similares já realizadas pela administração pública; e **h) e ainda a redução do tempo de tramitação processual** que favorece a celeridade na prestação dos serviços ou entrega dos bens, trazendo a redução de custos operacionais e administrativos, justificando assim a dispensa parcial de documentos de habilitação com base na eficiência, na economicidade e na proporcionalidade, garantindo a legalidade e a celeridade do



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA**



processo, em harmonia com os objetivos da gestão pública.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "I", da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1 Nos termos do disposto do **inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

4.2 Para fins de definição de estimativa de valores foram considerados orçamentos com fornecedores do objeto, além de análise de contratações similares de outros órgãos públicos da região, análise realizada por meio do Farol TCE/SC.

4.3 A média de preços levantada foi conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unit. estimado (R\$)	Total (R\$)
1	85011 - Luva tamanho M Luva tamanho M, para multiuso, reforçada, confeccionada em borracha látex, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par.	15	R\$ 11,08	R\$ 166,20
2	2668 - Papel higiênico, branco, folha dupla, 60 mts (16x4) Valor do fardo com 16 rolos Altíssima qualidade.	20	R\$ 24,06	R\$ 481,20
3	14216 - Inseticida para pernilongo, aerosol, emb. 300 ml	6	R\$ 18,69	R\$ 112,14
4	97444 - DETERGENTE 500 ML,LAVA LOUCA	25	R\$ 2,82	R\$ 70,50
5	26055 - Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas, na cor branca, altíssima qualidade	20	R\$ 21,30	R\$ 21,30
6	97748 - GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE BRANCO – alta qualidade	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
7	48929 - Copo descartável 180ml fardo com 100 unidades, 1º linha	15	R\$ 7,57	R\$ 113,55
8	36374 - Água Mineral 500 ml, sem gás, fardos com 12 unid.	40	R\$ 17,32	R\$ 692,80
9	91336 - Café em pó torrado, emb. a vácuo 500g – Marcas Referência: Melita, Damasco, 3 Corações ou equivalentes	10	R\$ 32,46	R\$ 324,60
Total estimado geral:				R\$ 2.498,99

4.4 Estimativa de valor total de contratação: R\$ 2.498,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021):

A seleção dos fornecedores será realizada com base na modalidade de dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes critérios e etapas:

Forma de Seleção:



O processo será conduzido pela Câmara Municipal de Mafra, com base em solicitação formal da Presidência, instruído com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

Será realizada pesquisa de preços de mercado, com no mínimo 3 cotações por item, para aferir a compatibilidade dos valores propostos com os preços praticados no setor público, analisada contratações similares na Administração Pública;

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho em substituição ao instrumento contratual.

Critérios de Seleção:

Menor Preço Unitário:

A proposta mais vantajosa será a que apresentar o menor preço para o item, observada a compatibilidade com o orçamento estimado e a regularidade fiscal do proponente.

Adequação Técnica da Proposta:

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo qualidade dos materiais, equipamentos, experiência anterior e adequação dos recursos humanos.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, inclusive inscrição nos órgãos competentes, quando for o caso.

Conformidade com os Padrões Ambientais e Éticos:

Os fornecedores deverão se comprometer em utilizar práticas sustentáveis, descarte ambientalmente correto e conduta ética na confecção do bem e entrega do produto.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 Após a publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta**, será emitida a Nota de Empenho, documento que será substitutivo do contrato, em razão de ser serviços de entrega única e de baixa complexidade.

7. DO PRAZO DO CONTRATO, DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do empenho até a conclusão da fase de pagamento da despesa.

7.2 Caso ocorra a prorrogação da vigência, esta deverá ser publicada antes de findar a vigência contratual.

7.3 Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratados.

8. DA EXECUÇÃO, ENTREGA DO OBJETO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E



PAGAMENTO DA DESPESA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e" e "g", da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 A execução do objeto contratado será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, observando os seguintes critérios:

a) Entrega/Execução: a entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro II – Alto de Mafra, cep 89.300-042, Mafra/SC, em horário de expediente e dias úteis. Não poderá haver cobranças adicionais em razão da entrega (fretes e similares)

b) Obrigações do Contratado: O Contratado deverá observar rigorosamente as especificações técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, pontualidade e conformidade do objeto.

c) Aceitação e Recebimento: O objeto será considerado recebido após a verificação de sua conformidade com as exigências do Termo de Referência e a emissão da liquidação da despesa.

d) Responsabilidades: O Contratado será responsável por todos os aspectos relacionados à execução do objeto, incluindo eventuais custos adicionais necessários para a conformidade e reparação de defeitos ou falhas identificadas durante a vigência contratual.

8.2 Não se aplicam critérios de medição para o objeto desta contratação.

8.3 A liquidação da despesa será realizada a partir do momento que ocorrer o fornecimento do objeto, mediante os seguintes documentos pela CONTRATADA:

a) Nota fiscal e/ou documento adequado de faturamento;

b) Atualização de certidões negativas de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista conforme previsto no processo, se for o caso; e

8.4 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias** após liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1 A gestão e fiscalização da contratação será realizada pela diretora Solange Lansky.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

10.2 CAMARA MUNICIPAL DE MAFRA: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 12.1001.1.31.1.2.121 – Manutenção do Legislativo; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

10.3 Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10.4 A Câmara deverá atestar, no processo a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Mafra, 09 de março de 2026.

Vânia Lazaro da Guarda
Agente de Contratação